

I - Secretário de Vias Públicas, como Coordenador;  
 II - Um representante da Secretaria da Coordenação Governamental;  
 III - Dois representantes da Secretaria das Administrações Regionais, escolhidos dentre integrantes da carreira de engenheiro;  
 IV - Três representantes da Secretaria de Vias Públicas, escolhidos dentre integrantes da carreira de engenheiro.

Art. 9º - A Comissão ora constituída será:

- I - Elaborar minuta de edital para convocação dos interessados;
- II - Desenvolver os trabalhos necessários à criação de um cadastro de empresas especializadas;
- III - Estimar o montante a ser incluído na dotação própria do orçamento municipal;
- IV - Indicar os locais onde haverá possibilidade de implantação de planos comunitários;
- V - Gerenciar e orientar a fiscalização das obras pelas Administrações Regionais;
- VI - Fazer a integração entre o Plano e os programas convencionais de pavimentação, de acordo com as sugestões apresentadas pelo Grupo a que se refere o inciso II do artigo 10 deste decreto;
- VII - Triar os Planos viáveis;
- VIII - Analisar e atualizar o "preço único" a que se refere o § 2º do artigo 1º deste decreto;
- IX - Examinar e decidir os pedidos de adiamento dos contratos;
- X - Tomar as demais providências necessárias à execução do Plano;
- XI - Decidir as impugnações a que se refere o § 2º do artigo 5º deste decreto.

Parágrafo único - A Comissão reunirá-se quando necessário.

Art. 10 - Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos pelos seguintes grupos:

I - GRUPO 1: constituído pelo representante da Secretaria da Coordenação Governamental e por um representante da Secretaria das Administrações Regionais;

II - GRUPO 2: constituído por um representante da Secretaria das Administrações Regionais - SAR e três representantes da Secretaria de Vias Públicas - SVV.

Parágrafo único - Ao Grupo 1 caberá as atribuições enumeradas nos incisos III, VI, VII do artigo 9º deste decreto e ao Grupo 2 as atribuições dos incisos I, II, IV, V, VIII, IX, X e XI do mesmo artigo.

Art. 11 - A Comissão Permanente baixará as instruções e demais normas indispensáveis ao fiel cumprimento deste decreto.

Art. 12 - Mantidos o "caput" e os demais §§, o parágrafo 4º do artigo 6º do Decreto nº 23.214, de 17 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º - Ser facultado ao sujeito passivo o pagamento antecipado da Contribuição de Melhoria, com desconto de 20% (vinte por cento), quando o pagamento total de cada parcela anual for efetuado até a data do vencimento de sua primeira prestação."

Art. 13 - Mantido o "caput", o parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 23.214, de 17 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O edital será publicado no Diário Oficial do Município, durante 3 (três) dias consecutivos."

Art. 14 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
 MONICA HERMAN SALEM CAGLIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
 WALTER PEDRO BODINI, Secretário das Finanças  
 GERALDO BORGHETTI, Secretário de Vias Públicas  
 VICTOR DAVID, Secretário das Administrações Regionais  
 DORIVAL MASCÍ DE ABREU, Secretário da Coordenação Governamental  
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de Novembro de 1988.  
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.373 DE 25 DE Novembro DE 1988  
 Dispõe sobre denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-042.946-79\*30,  
 D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica denominada TRAVESSA FERDINANDO ANTÔNIO MARTINI - Código CADLOG 44.326-3 - a via sem denominação (Setor 072 - Quadra 112/AR-SV), que começa na Rua Abreu Sampaio, entre a Rua Damiana da Cunha e a Avenida Imirim e termina aproximadamente 48 metros além do seu início, em divisa de lote, no 89 Subdistrito - Santana.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
 MONICA HERMAN SALEM CAGLIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
 EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de Novembro de 1988.  
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.374 DE 25 DE Novembro DE 1988  
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-018.421-88\*00,  
 D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a RUA ONOFRE LEITE MEIRELLES - Código CADLOG 74.976-6 a Rua "2-A" (Setor 136 - Quadras 351 e 355/AR-GU), que começa na Rua Doutor Alcides da Costa Vidigal, entre a Avenida Miguel Achiole da Fonseca e a Rua "3-A" e termina na nesta última, no 2º Distrito - Guaianazes.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
 MONICA HERMAN SALEM CAGLIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
 EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de Novembro de 1988.  
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.375 DE 25 DE Novembro DE 1988  
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouros públicos.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 05-004.812-88\*86,  
 D E C R E T A:

Artigo 1º - Os logradouros abaixo relacionados (Setor 132/AR-IT), situados do 7º Distrito - São Miguel Paulista (Referência: Planta AU/04/1836/88 de CASE), ficam oficializados e assim denominados:

- 1 - RUA BELADONA - Código CADLOG 71.290-6 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "15" (Quadras 273 e 371), que começa na avenida conhecida por "Marginal" e termina na rua conhecida por "Juazeiro" (agora denominada Peroba Rosa).
- 2 - RUA BEJUÇO - Código CADLOG 70.143-2 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "14" (Quadra 273), que começa na avenida conhecida por "Marginal" e termina na rua conhecida por "Peroba Rosa" (agora assim denominada).
- 3 - RUA DA CONFIDENCIA - Código CADLOG 39.036-4 - a Rua "20" (Quadras 272 e 369), que começa na Rua "13" (agora denominada Peroba Rosa) e termina na Rua Isabel Moraes de Oliveira Miragaia.
- 4 - RUA ERVA CIGANA - Código CADLOG 63.997-4 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "18" (Quadra 274), que começa na Rua Isabel Moraes de Oliveira Miragaia e termina na avenida conhecida por "dos Ipês".
- 5 - RUA IPÊ ROXO - Código CADLOG 09.256-8 - o logradouro formado pela rua conhecida pelo mesmo nome e por "Ipe" e pela Rua "19" (Quadras 369 e 370), que começa na rua conhecida por "Juazeiro" (agora denominada Peroba Rosa) e termina na avenida conhecida por "dos Ipês".
- 6 - RUA MATA ATLÂNTICA - Código CADLOG 67.231-9 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "9" (Quadra 269), que começa na Rua "10" (agora denominada Noturno Mineiro) e termina na Rua "6" (agora denominada do Pombal Correiro).
- 7 - RUA MORRO DA BABILÔNIA - Código CADLOG 39.035-6 - a Rua "11" (Quadras 270 e 272), que começa na avenida conhecida por "Marginal" e termina na Rua Isabel Moraes de Oliveira Miragaia.
- 8 - RUA NOTURNO MINEIRO - Código CADLOG 39.034-8 - a Rua "10" (Quadras 269, 270 e 268), que começa na avenida conhecida por "Marginal" e termina na Rua Isabel Moraes de Oliveira Miragaia.
- 9 - RUA PALMA BRAVA - Código CADLOG 63.833-1 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "17" (Quadra 274), que começa na Rua Isabel Moraes de Oliveira Miragaia e termina na avenida conhecida por "dos Ipês".
- 10 - RUA PALMEIRA REAL - Código CADLOG 78.254-8 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "20", que começa na Rua Isabel Moraes de Oliveira Miragaia e termina na avenida conhecida por "dos Ipês".
- 11 - RUA PEROBA-ROSA - Código CADLOG 74.661-4 - o logradouro formado pela rua conhecida pelo mesmo nome, também conhecida por "13" e pela rua conhecida por "Juazeiro", também conhecida por "11" e "13" (Quadras 272, 370 e 371), que começa na Rua "11" (agora denominada Morro da Babilônia) e termina na rua conhecida por "Caraná do Rio Negro" (agora denominada Luiza Rosa Paz Landim).
- 12 - RUA DO POMBO-CORREIO - Código CADLOG 39.037-2 - a Rua "6" (Quadras 266, 269 e 268), que começa na avenida conhecida por "Marginal" e termina na Rua Isabel Moraes de Oliveira Miragaia.
- 13 - RUA ROSA-MUSGO - Código CADLOG 39.033-0 - a rua conhecida pelo mesmo nome e por "5" (Quadras 265, 266 e 262), que começa na avenida conhecida por "Marginal" e termina na confluência das Ruas Matuti e Isabel Moraes de Oliveira Miragaia.

Artigo 2º - Fica estendida a denominação RUA LUIZA ROSA PAZ LANDIM - Código CADLOG 79.127-0 - à rua conhecida por "21", por "Caraná do Rio Negro" e por "18" (Setor 132 - Quadras 278, 370 e 371/AR-IT), que constitui o prolongamento natural daquela via, situada no 7º Distrito - São Miguel Paulista (Referência: Planta AU/04/1836/88 de CASE), passando o logradouro a ter os seguintes pontos de referência:

Início: avenida conhecida por "Marginal"  
 Término: avenida conhecida por "Palmeira das Bernudas".

Artigo 3º - Ficam oficializados os logradouros abaixo relacionados (Setor 132/AR-IT), situados no 7º Distrito - São Miguel Paulista (Referência: Planta AU/04/1836/88 de CASE):

- 1 - RUA LUIZA ROSA PAZ LANDIM - Código CADLOG 79.127-0
- 2 - RUA AMADEU RUOTTI - Código CADLOG 70.658-2
- 3 - RUA LEONILDE DA CONCEIÇÃO DINIZ - Código CADLOG 67.836-8.

Artigo 4º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
 MONICA HERMAN SALEM CAGLIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
 EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de Novembro de 1988.  
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.376 DE 25 DE Novembro DE 1988  
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 35-002.368-88\*07,  
 D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a TRAVESSA FRANCISCA DE GONS MONTEIRO - Código CADLOG 44.288-7 - a via sem nome (Setor 066 - Quadra 183/AR-VI), que começa na Rua Paulino de Brito, entre as Ruas Crisciuna e Antônio de Alencar e termina aproximadamente 35 metros além do seu início, no 22º Subdistrito - Tucuruvi.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
 MONICA HERMAN SALEM CAGLIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
 EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de Novembro de 1988.  
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.377 DE 25 DE Novembro DE 1988  
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-018.990-88\*56,  
 D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a RUA AUGUSTO ALFREDO JOAQUIM - Código CADLOG 44.030-2 a Rua "2-B" (Setor 136 - Quadras 321 e 316/AR-GU), que começa no logradouro formado pelas Ruas "3-B" e "1-B", entre este último e a Avenida "1-B" e termina na Rua "19-B", no 2º Distrito - Guaianazes.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
 MONICA HERMAN SALEM CAGLIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
 EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de Novembro de 1988.  
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.378 DE 25 DE Novembro DE 1988  
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-018.986-88\*89,  
 D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializada e denominada a RUA UTARO KANAI - Código CADLOG 73.357-1 - a Avenida "1-B" (Setor 136 - Quadras 328, 323, 357 e 335/AR-GU), que começa na Avenida José Higinio Neves, entre a Rua "48" e a divisa de loteamento e termina aproximadamente 65 metros além da Rua "35-B", em divisa de loteamento, no 2º Distrito - Guaianazes.

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de Novembro de 1988, 4359 da fundação de São Paulo.  
 JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito  
 MONICA HERMAN SALEM CAGLIANO, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Negócios Jurídicos  
 EDMUNDO CALLIA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano  
 RUBENS DERVILLE DE OLIVEIRA ALLEGRETTI, Secretário dos Negócios Extraordinários  
 Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de Novembro de 1988.  
 ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 27.379 DE 25 DE Novembro DE 1988  
 Dispõe sobre oficialização e denominação de logradouro público.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei nos termos do artigo 39, itens XVIII e XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e à vista do constante no Processo nº 10-018.999-88\*20,  
 D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica oficializado e denominado a RUA FARAJALA NAMUR - Código CADLOG 44.039-6 - o logradouro formado pelas Ruas "20-B", "32-B" e "22-B" (Setor 136 - Quadras 317, 319, 320 e 318/AR-GU), que começa e termina na Avenida "1-B", entre as Ruas "19-B" e "21-B", no 2º Distrito - Guaianazes.



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

EDITADO PELO  
 DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE  
 DA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Jornalista Responsável  
 ALVARO L.A. GUERRA  
 M.T.I.C. 7619 - MS 2381

ASSINATURAS

Entrega SP - Capital ..... Semestral Cz\$ 19.400,00  
 Entrega demais localidades ..... Semestral Cz\$ 18.950,00

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cz\$ 700,00 ..... Exemplar atrasado Cz\$ 250,00

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE  
 Alameda Santos, 2.356 - CEP 01418 - Cerejeira César  
 Publicação - EXP 431 - Telefone: 883-0335  
 Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas

Impressão

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**  
 Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 FONE (PABX) 291-3344